

CONTROLE INTERNO

PARECER T.A. Nº 2026.05.25.002 C.I./PMSIP

4º TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO 880/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 – PMSIP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ – CT Nº 097/2022 – TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; CT Nº 098 e 099/2022 – AUTO 4X4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

Página | 1

DOS FATOS

Veio a esta Controladoria Interna para manifestação, os autos do Processo Administrativo nº 880/2022, oriundo do procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, encaminhado pelo Departamento de Gestão de Contratos, solicitando parecer sobre o 4º Termo Aditivo aos Contratos nº 097, 098 e 099 de 2022 PMSIP.

DO OBJETO

QUARTO ADITAMENTO, prorrogação contratual dos Contratos nº 097, 098 e 099/2022, firmados entre o município de Santa Izabel do Pará e as empresas TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ 14.045.720/0001-88) e AUTO 4X4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA (CNPJ 12.965.774/0001-36), respectivamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência dos **Contratos nº 097, 098 e 099/2022** iniciaram na data de suas assinaturas, dia 10/06/2022, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e previsão de término 10/06/2023. Com

CONTROLE INTERNO

a assinatura do **1º Termo Aditivo**, a vigência dos Contratos foi prorrogada até 10/06/2024. Com a assinatura do **2º Termo Aditivo** prorrogou-se os contratos até 10/06/2025. Com a celebração do **3º Termo Aditivo**, prorrogou-se os contratos até 10/06/2026. Pretende-se com a celebração do **4º Termo Aditivo**, prorrogar a vigência dos Contratos por mais 12 (doze) meses, estendendo-se até 10/06/2027.

FUNDAMENTAÇÃO

Previsão legal na Lei n.º 8.666/93, exigências do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022 PMSIP e seus anexos, constantes no Processo Administrativo 880/2022.

DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO

Quanto aos atos realizados e à juntada de documentação vislumbrando o 4º aditivo, temos o que segue:

I – Constam **Relatórios do Fiscal de Contratos** nº 97, 98 e 99/2022, informando que as empresas, têm prestado de forma satisfatória os serviços contratados e sugere que os serviços de locação de máquinas sejam prorrogados no interesse da administração, fls.740; 750 e 759;

II – Consta **Ofício N° 258/2026,- SEINFRA-PMSIP** à SEMAPF, solicitando que seja formalizado o aditivo para renovação de prazo de vigência dos Contratos nº 97/2022 e 99/2022, celebrados, respectivamente, com as empresas TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP e AUTO 4X4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, constando a **justificativa** do pedido e a **autorização** expressa do Secretário, bem como o **Ofício N° 195/2026-ADM SEMMA/SIP** à SEMAPF, onde o Secretário solicita com a devida **justificativa** e **autorização** expressa a elaboração de termo aditivo de prazo para o Contrato nº 98/2022 celebrado com a empresa TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, fls. 741 e 760;

III – Consta Ofício nº 246/2026-SEINFRA-PMSIP, Ofício nº 247/2026 (SEINFRA), fl. 751, e o Ofício nº 191/2026-ADM SEMMA/SIP, solicitando a manifestação das empresas quanto ao interesse na renovação contratual mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes, fls. 742; 751 e 761;

IV – Constam as respostas positivas das empresas quanto ao interesse na renovação contratual, fls. 743, 752 e 762;

V – Juntou-se a documentação das empresas que atende as exigências do item 8.2.3, do Contrato 097, 98 e 99/2022, que prevê como obrigação à contratada manter as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, nos termos do artigo 55, VIII, da Lei 8.666/93, fls. 744/749; 753/758 e 763/768;

VI – Consta dotação orçamentária necessária à celebração do 4º T.A, fls. 770/772;

VII – Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira pelos ordenadores, fls.

CONTROLE INTERNO

773/774;

VIII – Constatam as minutas do 4º T.A, fls. 775/780;

IX – Houve encaminhamento ao Setor Jurídico, resultando no **Parecer Jurídico nº 419/2026**, entendendo que entende “ser possível a celebração do 4º termo aditivo para prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses nos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 097/2022, 098/2022, 099/2022”, fls. 783/786.

Página | 3

DA CONCLUSÃO

O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise dos aspectos procedimentais padrões que definam a sequência lógica e otimizada da execução das rotinas administrativas. Portanto, convém salientar que este Parecer Técnico tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no processo.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade dos órgãos solicitantes, que tem competência técnica para tal; ao Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 417/2022, cabe a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas da administração pública municipal.

Em conclusão, o presente procedimento de aditivo, encontra-se em conformidade com o trâmite procedimental de acordo com a Lei 8.666/93. E, considerando, o Parecer Jurídico nº 419/2026, acostado aos autos, entendemos pela possibilidade de celebração do 4º termo aditivo de prazo. Lembrando da necessidade de publicidade dos atos como condição de sua eficácia, sobretudo no Diário Oficial.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Santa Izabel do Pará (PA), 25 de maio de 2026.

Elizandra da Silva Leal
Controladora Interna
Decreto Municipal nº 076/2025